



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 19 / 10 / 2026
Pinto

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 328/2026

Em 20 de Outubro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que mobilize esforços junto as Secretarias Municipais e os órgãos competentes, especialmente às Secretarias Municipais responsáveis pelo Esporte e Lazer e pela Infraestrutura, **INDICA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E “IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PÚBLICOS”, DESTINADO A ESTABELECEER UMA ROTINA ORGANIZADA DE AVALIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

O esporte e o lazer desempenham papel fundamental na promoção da saúde, no desenvolvimento social, na integração comunitária e na melhoria da qualidade de vida da população. Quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios, academias ao ar livre, pistas de caminhada, áreas recreativas e demais equipamentos públicos constituem espaços importantes para a convivência entre crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, além de favorecerem a prática regular de atividades físicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Entretanto, para que esses espaços cumpram adequadamente sua finalidade, não basta investir na construção de novas estruturas. É igualmente necessário assegurar a conservação dos equipamentos já existentes, mediante inspeções periódicas, manutenção preventiva e correção oportuna de problemas que possam comprometer a segurança dos usuários e a continuidade das atividades esportivas.

A ausência de uma rotina sistemática de inspeção e manutenção pode permitir que danos em pisos, estruturas metálicas, alambrados, traves, tabelas, arquibancadas, equipamentos de ginástica e instalações elétricas se agravem ao longo do tempo. Situações dessa natureza podem ocasionar acidentes, restringir o uso dos espaços e gerar despesas maiores quando os reparos deixam de ser realizados preventivamente.

Além disso, a deterioração dos equipamentos públicos pode desestimular a participação da comunidade nas atividades esportivas, prejudicar projetos sociais desenvolvidos nos bairros e reduzir a vida útil de estruturas cuja implantação demandou recursos públicos.

Diante desse cenário, a presente indicação propõe a criação do Plano Municipal de Inspeção, Conservação e Manutenção Preventiva dos Equipamentos Esportivos, como instrumento de planejamento, organização e acompanhamento das condições dos espaços esportivos municipais.

A proposta busca estabelecer uma atuação preventiva e permanente do Poder Público, substituindo a lógica de intervenções exclusivamente emergenciais por um modelo de gestão baseado no acompanhamento das condições de uso, na identificação antecipada de riscos e na definição de prioridades de manutenção.

DAS MEDIDAS PROPOSTAS

Para a efetiva implementação do plano, sugere-se que o Poder Executivo avalie a adoção das seguintes medidas:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

I – Cadastro municipal dos equipamentos esportivos: elaboração ou atualização de um inventário dos espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer, incluindo quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios, academias ao ar livre, pistas de caminhada, arquibancadas e demais estruturas sob responsabilidade municipal, com identificação de sua localização e de suas condições gerais de conservação.

II – Implantação de cronograma de inspeções periódicas: estabelecimento de calendário de vistorias, com frequência definida conforme o tipo de equipamento, sua utilização, suas condições de conservação e o nível de risco identificado.

III – Avaliação das condições estruturais e funcionais: inspeção dos pisos, alambrados, traves, tabelas, arquibancadas, coberturas, cercamentos, equipamentos de ginástica, instalações elétricas, iluminação, acessos e demais componentes pertinentes, com encaminhamento para avaliação técnica especializada sempre que necessário.

IV – Criação de registro individualizado das inspeções: adoção de fichas, relatórios ou sistema eletrônico para documentar as condições de cada equipamento, os problemas identificados, as providências recomendadas, as intervenções realizadas e as pendências existentes.

V – Classificação das prioridades de manutenção: estabelecimento de critérios técnicos para ordenar os serviços conforme a gravidade dos problemas, o risco à integridade dos usuários, a intensidade de utilização do espaço e a relevância do equipamento para a comunidade.

VI – Sinalização e isolamento de áreas inseguras: previsão de procedimentos para sinalizar, restringir ou interditar temporariamente equipamentos ou áreas que apresentem risco, até que sejam realizadas as correções necessárias e haja condições seguras para a retomada das atividades.

VII – Execução de manutenção preventiva e corretiva: planejamento de serviços periódicos de conservação, pequenos reparos, substituição de



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

componentes danificados e recuperação das estruturas, observadas as avaliações técnicas, as prioridades estabelecidas e a disponibilidade orçamentária.

VIII – Canal de comunicação com a população: disponibilização de um meio acessível para que moradores, atletas, professores, associações comunitárias e usuários possam informar problemas identificados nos espaços esportivos, permitindo o registro e o encaminhamento das solicitações aos setores competentes.

IX – Transparência e acompanhamento das providências: avaliação da possibilidade de divulgação periódica de informações sobre os equipamentos vistoriados, as principais necessidades identificadas e o andamento dos serviços, respeitadas as exigências legais e as limitações operacionais.

X – Atenção à acessibilidade e à inclusão: inclusão, nas inspeções, da verificação das condições de acesso e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de modo a contribuir para a utilização segura e inclusiva dos espaços esportivos.

XI – Articulação entre as secretarias competentes: organização de um fluxo de trabalho entre os setores responsáveis pelo Esporte e Lazer, Infraestrutura e demais áreas técnicas envolvidas, de forma a definir responsabilidades, encaminhamentos e acompanhamento dos reparos.

XII – Avaliação periódica dos resultados: estabelecimento de indicadores para acompanhar o número de equipamentos vistoriados, os problemas identificados, os reparos executados, o tempo de resposta às situações de risco e a evolução das condições de conservação dos espaços públicos.

DA IMPORTÂNCIA PARA OS BAIRROS E PARA A COMUNIDADE

A implantação do plano poderá beneficiar diferentes regiões de Teixeira de Freitas, especialmente os bairros em que quadras, campos e academias ao ar livre representam importantes alternativas de esporte, lazer e convivência comunitária.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A conservação adequada desses equipamentos favorece a continuidade de projetos esportivos, atividades escolares, campeonatos comunitários, ações de integração social e iniciativas voltadas à prevenção do sedentarismo.

A medida também poderá contribuir para uma distribuição mais transparente das prioridades de manutenção, evitando que as intervenções dependam exclusivamente de solicitações pontuais ou de situações em que o problema já atingiu um estágio avançado.

É importante destacar que a proposta não se limita à recuperação de estruturas deterioradas. Seu objetivo central é estabelecer uma política preventiva de gestão dos equipamentos esportivos, capaz de identificar necessidades antecipadamente, organizar os serviços de manutenção e preservar os investimentos públicos realizados.

Sob o aspecto administrativo, o planejamento preventivo poderá contribuir para racionalizar o uso dos recursos municipais, reduzir a necessidade de reparos emergenciais e ampliar a vida útil dos equipamentos, desde que as medidas sejam executadas conforme avaliação técnica e planejamento orçamentário.

A iniciativa também reforça o compromisso do Município com a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a oferta de espaços adequados para a prática esportiva e o lazer.

Diante do exposto, sugere que seja contemplando o cadastramento das estruturas existentes, a realização de vistorias periódicas, a classificação das prioridades de reparo, a sinalização de áreas inseguras e o acompanhamento sistemático das condições de conservação.

Solicita-se, ainda, que seja avaliada a implantação progressiva do plano, iniciando-se pelo levantamento das condições atuais dos equipamentos esportivos municipais e pela identificação das situações que demandem intervenção prioritária, de modo a orientar as ações administrativas e o planejamento dos recursos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

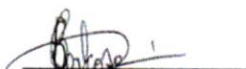
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A presente indicação visa contribuir para que os espaços esportivos de Teixeira de Freitas permaneçam seguros, conservados, acessíveis e disponíveis à população, fortalecendo o esporte, o lazer e a convivência comunitária em todos os bairros do município.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E “IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PÚBLICOS”, DESTINADO A ESTABELECEER UMA ROTINA ORGANIZADA DE AVALIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de Outubro de 2026


Bruno Santos Barbosa
Vereador